

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 826/2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS
MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO
CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 826/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$
142.500,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E
QUINHENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE
DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba -
PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ
SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a
seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no
valor de R\$ 142.500,00 (Cento e quarenta e dois mil e quinhentos
reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2423 Programa Brasil Sorridente – Saúde
Bucal

239 3.3.90.39.00.00 1494 Outros Serv.de Terc-Pessoa Jurídica R\$
90.000,00

Xx 3.3.90.39.00.00 3494 Outros Serv.de Terc-Pessoa Jurídica R\$
52.500,00

TOTAL R\$ 142.500,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º,
serão utilizados recursos nos termos do Inciso I e II do § 1º do Art. 43
da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil
reais) provenientes de excesso de arrecadação, e 52.500,00
(Cinquenta e dois e quinhentos reais) proveniente de excesso de
arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ajustar os
valores da atividade descrita no Art. 1º nos Anexos da Despesas da Lei
Municipal nº 631/2017 de 30 de novembro de 2017 – PPA e da Lei
Municipal nº 804 de 14 de julho de 2020 – LDO para
compatibilização com a LOA – Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 19 de maio de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anilda Amorim Ferreira

Código Identificador:0B7D142A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/05/2021. Edição 2267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>